

I) Comprovante de Curso de Capacitação de acordo com o cargo;  
 J) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC.  
 Rio Branco, 18 de junho 2021

José Assis Benvindo  
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo  
 Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo  
 Contrato nº: 01250017/2021  
 Objeto do Contrato: Fornecimento de refeição pronta, tipo marmiteix.  
 Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica Souza e Pastor Ltda  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 014/2020, Processo nº 335/2019 CEL-PMRB, Ata de Registro de Preços nº002/2020  
 Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato nº 01250017/2021, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do item 02 que passa a ser R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), causando um valor aditivo de R\$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 81, VI, § 6º da Lei nº. 13.303/2016.  
 Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.  
**Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**  
 Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Lourenço Rabaçal Pinto e pela contratada, a Sra. Iris Pastor de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250090/2021  
 Processo Nº 126/2020 – CPL/PMRB  
 Partes: Automecânica Metal Diesel Ltda, CNPJ nº 19.064.790/0001-05, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.  
 Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 028/2020, Ata de Registro de Preços nº 043/2020  
 Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto e montagem de pneus.  
**Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.**  
 Perfazendo o valor global de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.13.46.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 110.  
 Data da Assinatura: 25 de maio de 2021.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor José Assis Benvindo, pela Contratada, Sr. José Carlos Garcia Saldanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250085/2021  
 Processo Nº 235/2020 – CPL/PMRB  
 Partes: Construtora Precisão Eireli, CNPJ nº 84.310.242/0001-71, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.  
 Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 051/2020, Ata de Registro de Preços nº 068/2020  
 Objeto: Fornecimento de Peças (Rebobinamento de motores elétricos).  
**Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.**  
 Perfazendo o valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor José Assis Benvindo, pela Contratada, Sr. Wilton do Nascimento Silva.  
 Data da Assinatura: 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

**PORTARIA Nº 093/2021**

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a retomada das atividades presenciais e do atendimento ao público no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 013, de 06/01/2021, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à esta SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal nº 54 de 07/12/18; ainda, CONSIDERANDO a disposição do Decreto Municipal nº 1.000/2021, que dispõe sobre a retomada de atividades presenciais e do atendimento ao público pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO ainda, a necessidade de redefinir o horário de expediente conforme o nível de risco aferido no âmbito do Comitê Estadual de Acompanhamento Especial da COVID-19;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o horário ordinário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana das 8:00h às 12h e das 14:00h às 18:00h, com ressalva para Diretoria de Fiscalização que terá como horário de funcionamento das 7:00h às 12h e das 14:00h às 17:00h, em decorrência do volume de demandas em obras e serviços de infraestrutura urbana relevantes, urgentes e necessárias, na forma do Art. 1º do Decreto nº 1000/2021.

§1º Enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Rio Branco, o horário de atendimento presencial ao público se dará durante o horário das 07:30h às 13:00h, na forma do Art. 1º do Decreto nº 1000/2021, observando-se a classificação do nível de risco aferido pelo Comitê Estadual de acompanhamento Especial da COVID-19, mantendo-se o horário de atendimento administrativo na forma do caput.

§2º Os servidores efetivos lotados junto à esta SEINFRA farão jus ao horário corrido de 06 (seis) horas à que se vinculam, sendo desta forma, **definidas conjuntamente com suas Diretorias imediatas suas jornadas laborais, em atenção ao desenvolvimento e produtividade dos Setores.**

**§3º Os servidores efetivos em cargo em comissão ou função gratificada obedecerão ao horário estabelecido no caput deste artigo.**

§4º Os servidores cuja parte da jornada de trabalho se realize fora das dependências da sede desta Secretaria receberão tratamento específico para o registro do ponto.

Art. 2º O atendimento remoto, quando necessário, deverá ocorrer por e-mail através do endereço atendimento.seinfra@riobranco.ac.gov.br e por telefone por meio do número 3223-6007, além dos outros meios divulgados pela Secretaria.

Parágrafo Único. Os atendimentos realizados por via remota deverão ser registrados em relatórios que indiquem o quantitativo de atendimentos do período, **identificando ainda, o servidor ou colaborador que o realizou.**

Art. 3º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório durante toda a jornada de trabalho presencial, bem como a adoção de todas as formas de prevenção à transmissão da doença já publicadas.

Parágrafo Único. Os servidores e colaboradores cuja função esteja relacionada com o atendimento presencial ao público, deverão utilizar, além da máscara, a proteção facial completa (face shield), devendo a Diretoria de Gestão providenciar o seu fornecimento.

Art. 4º A Diretoria de Gestão manterá todas as rotinas de limpeza dos móveis e utensílios com solução sanitizante apropriada e providenciará a **verificação de temperatura e higienização das mãos daqueles que ingressarem à sede da Secretaria para atendimento presencial.**

Art. 5º Fica dispensado da frequência ao trabalho, os servidores com **sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, febre, entre outros já conhecidos), que deverão encaminhar o atestado médico para a Diretoria de Gestão através do e-mail gestao.seinfra@riobranco.ac.gov.br.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 081/2021/SEINFRA e eventuais disposições existentes em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 17 de junho de 2021.

Valmir Alexandre Médiçi  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12670/2021 – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ES-